

LEI Nº 1.922, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.853, de 1º de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.853, de 1º de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **JOÃO MENDES MOREIRA**, a rua que se inicia no entroncamento da Avenida Antônio Sales, entre os nºs. 2013 e 2031, seguindo em sentido Leste, finalizando com terras de Valter Paulino, sendo a mesma sem saída, conforme planta anexa.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU (CE), aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal